

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2008

*Solicita ao Excelentíssimo Senhor
Ministro de Estado das Comunicações
informações circunstanciadas sobre a
relação existente entre a Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos e
franqueados.*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações sobre a relação existente entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e franqueados.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2008.

Deputado Federal **JUVENIL**
Líder do PRTB



CDB4969749

JUSTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos sempre foi exemplo de organização e tradicionalmente orgulho para todos os Brasileiros.

Ocorre que, em momento pretérito, os Correios transferiram boa parte de suas operações para terceiros, chamados de franqueados. Tais relações tornaram-se de tal forma abrangentes que os funcionários dos Correios ficaram, oxalá, ociosos e os lucros da empresa pública transferidos para os franqueados.

Bem verdade que medida provisória prorrogou a concessão das franquias e obrigou fosse feita licitação das próximas concessões, permanecendo, todavia, um quadro caótico hoje ainda vigente.

O Ministério Público Federal, na ação tombada sob o nº 2007.34.00.042990-2, da espécie civil pública, em que figura a ECT no pólo passivo, questiona o fenômeno, sendo justificável a fiscalização do Poder Legislativo sobre a questão.

São notórias, maiormente pelo Deputado que a esta subscreve, a competência e a probidade do Ministro Hélio Costa, condutor da pasta dirigida da ECT. Contudo, o fato antecede ao seu monitoramento e o presente expediente não tem, nem de soslaio, intenção de questionar a lisura das ações do Ministro.

É nosso desiderato requerer a realização de audiência pública para tornar mais transparente a relação ECT e seus franqueados. Por prudência, promovemos inicialmente o presente requerimento de informações, para que o Ministério das Comunicações possa enviar a essa Comissão respostas às



CDB4969749

indagações e as solicitações abaixo elencadas, preferencialmente no que tange ao último decêndio.

1- Exposição circunstanciada da relação da ECT com todos os franqueados.

2- Demonstrativo operacional das franquias e as vantagens que estas proporcionam, efetivamente, à ECT.

3- Rol de todas as franquias existentes, bem como de eventuais cessões que alteraram o quadro original.

4- Modelo de contrato de franquia e das cessões de franqueados para terceiros.

5- Exposição circunstanciada de operação de cessão dos franqueados a terceiros e forma de escolha desses terceiros, originariamente não escolhidos, tendo em vista que os franqueados transferem seus contratos e é imperioso conhecer de que forma são escolhidos os cedentes.

6- Balanço contábil demonstrativo da receita advinda dos franqueados desde o início da relação contratual.

7- Demonstrativo circunstanciado do aproveitamento da mão de obra da ECT em relação ao serviço absorvido pelas franquias. Qual a destinação do contingente original?

8- Demonstrativo contábil, ainda que simulado, de uma situação sem franqueados, com respectiva receita. Não se pretende aqui analisar a eficiência do trabalho, mas os eventuais ganhos e perdas que esse sistema proporciona à ECT.

9- Forma de realização de licitação dessas franquias e respectivas renovações, quando vencidas?



CDB4969749

10- É facultada aos franqueados a venda das concessões pela Internet e sua livre fixação de valores, como demonstra anúncio anexo, no sítio eletrônico de vendas conhecido como Mercado Livre? Qual o critério de avaliação dos preços da cessão? Há intermediação onerosa da ECT nessas concessões?

11- Como a ECT controla e fiscaliza a regularidade fiscal dos franqueados?

12- Cópia integral dos autos da ação judicial supracitada (2007.34.00.042990-2) ou, não sendo viável, cópia da defesa elaborada pela ECT, bem como dos documentos eventualmente juntados pelos Correios no referido feito.

Sala das Sessões, em 05 de junho de 2008.

Deputado Federal JUVENIL

Líder do PRTB



CDB4969749